ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 010/97

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO A UTILIZAR OS CÓDIGOS DE POSTURAS, DE OBRAS E TRIBUTÁRIO E AS LEIS QUE CONCEDEM OS SERVIÇOS PÚBLICOS COLETIVO E DE TÁXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a aplicar os Códigos de Posturas, de Obras e Tributário e as Leis que concedem os Serviços Públicos de Transporte e de Taxis do Município de Vilhena.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia - RO., 21 de Janeiro de 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sandra V. Dias Córdova
PROCURADORA GERAL

João M. A. Fagundes Weiber
SECRETÁRIO ESPECIAL